

## PERFIL DAS ENTIDADES QUE COMPÕEM O COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS (CPC).

*Milene Aparecida Duarte dos Santos<sup>1</sup>, Robernei Aparecido Lima<sup>2</sup>,*

<sup>1</sup> Universidade do Vale do Paraíba/Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas, Avenida Dr. Januário Miraglia, 03 Vila Abernêssia - Platanus CEP 12460-000 – Campos do Jordão-SP, [milenedsantoscj@hotmail.com](mailto:milenedsantoscj@hotmail.com)

<sup>2</sup> Universidade do Vale do Paraíba/Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas, Avenida Shishima Hifumi, 2911 - Urbanova CEP 12244-000 - São José Campos - SP, [robernei@univap.br](mailto:robernei@univap.br)

**Resumo-** O tema desse artigo refere-se ao Perfil das Entidades que compõem o Comitê de Pronunciamentos Contábeis, órgão público responsável pela emissão de Pronunciamentos Contábeis para a harmonização das práticas de contabilidade, sua relevância é apresentar para os profissionais e estudantes da área contábil as entidades responsáveis pelas alterações das práticas de contabilidade com o intuito de se harmonizar com as práticas contábeis internacionais, sua problemática pode ser resumida na seguinte questão: "Qual o perfil das entidades que compõem o CPC?", seu objetivo é mostrar qual o perfil das seis entidades que idealizaram e compõem o CPC e quais os profissionais que elas representam, para a elaboração desse artigo foi utilizada a pesquisa bibliográfica por meio de consulta de livros, artigos e principalmente pesquisa às publicações em portais de contabilidade da internet, conclui-se que o CPC é composto por seis entidades: CFC, ABRASCA, APIMEC, IBRACON, FIPECAFI e BM&F BOVESPA que representam diversos profissionais envolvidos com as mudanças contábeis como contadores, auditores, investidores, professores, consultores, entre outros.

**Palavras - chave:** Contabilidade, CPC, Entidades Contábeis

**Área do Conhecimento:** Ciências Sociais Aplicadas

### Introdução

O tema desse artigo refere-se ao Perfil das Entidades que compõem o Comitê de Pronunciamentos Contábeis, um órgão criado a partir da Resolução 1055/05 do Conselho Federal de Contabilidade, com o objetivo de emitir pronunciamentos com a finalidade de propor alterações nas normas brasileiras de contabilidade.

Sua relevância está em apresentar para os profissionais e estudantes da área contábil, as entidades responsáveis em propor alterações às normas brasileiras de contabilidade com o intuito de promover a harmonização com as práticas contábeis internacionais.

A problemática a ser analisada pode ser resumida na seguinte questão: "Qual o perfil das entidades que compõem o Comitê de Pronunciamentos Contábeis?".

O objetivo deste trabalho é mostrar qual o perfil das seis entidades que idealizaram e compõem o CPC: o CFC, ABRASCA, APIMEC, IBRACON, FIPECAFI e BM&F BOVESPA identificando os profissionais, órgãos e empresas que elas representam junto ao CPC..

A lei 11.638/07 que promoveu alterações na lei 6.404/76 das empresas S/A deu início aos estudos

sobre as questões relacionadas às alterações nas práticas contábeis, com o objetivo de promover harmonização com as práticas internacionais.

### Metodologia

Este estudo foi elaborado utilizando como base informações levantadas a partir de pesquisa bibliográfica.

Foram utilizadas fontes primárias por meio de consulta da legislação como a lei 11638/07 e a resolução 1055/05 do Conselho Federal de Contabilidade e fontes secundárias com a consulta de livros de contabilidade, artigos e principalmente de matérias publicadas em portais de contabilidade da internet.

### Fundamentação Teórica

#### Projeto de Pesquisa

Projeto de pesquisa é o documento que possui as idéias principais de uma pesquisa que será realizada, cada um de seus itens deve aparecer em sequência e sem mudança de folha a cada novo item.

O Projeto de Pesquisa apresenta uma série de funções importantes: (1) pode constituir uma "carta de intenções" através da qual o pesquisador apresenta sua proposta para uma Instituição, (2) pode configurar o retrato de uma pesquisa em andamento, (3) pode se transformar em um precioso instrumento para o diálogo científico e acadêmico, (4) pode configurar um instrumento importante para a elaboração de idéias e para auto-esclarecimento de quem o produz, (5) pode funcionar como um eficaz roteiro de trabalho ou instrumento de planejamento, (6) pode desempenhar o importante papel de um instrumento direcionador da pesquisa, nesse caso especificamente na área contábil. Barros(2009).

### Contabilidade

A Contabilidade é uma ciência que permite, por meio de suas técnicas, manter um controle permanente do patrimônio da empresa. Ribeiro (1996)

Contabilidade é o instrumento que fornece o máximo de informações úteis para a tomada de decisões dentro e fora da empresa para diversos usuários. Marion (2009)

### Os usuários da Contabilidade

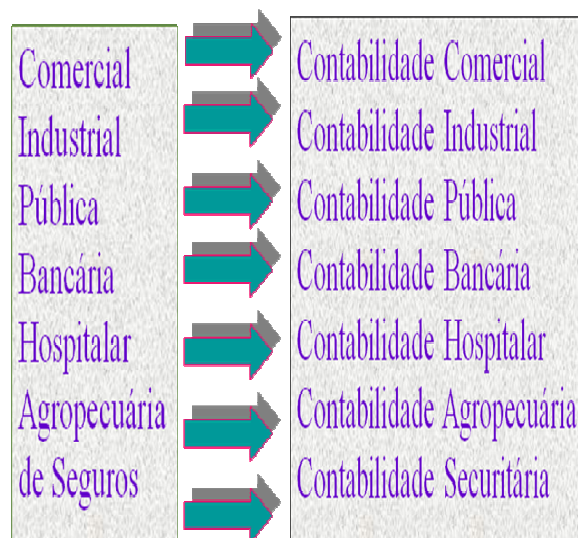
Para Ribeiro (1996), os usuários das informações contábeis são pessoas físicas e jurídicas que as utilizam para registrar e controlar a movimentação de seus patrimônios bem como aqueles que, direta ou indiretamente, tenham interesse nesse controle; na apuração de resultados; na avaliação da situação patrimonial, econômica e financeira; na análise de desempenho e do desenvolvimento da entidade em seus diversos ramos, como exemplo de usuários temos:

- ✓ Titulares (empresas individuais),
- ✓ Sócios,
- ✓ Acionistas (empresas societárias),
- ✓ Gerentes,
- ✓ Administradores,
- ✓ Governo (Fisco),
- ✓ Fornecedores,
- ✓ Clientes,
- ✓ Bancos etc.

### Ramos da Contabilidade

Segundo Marion (2007), a contabilidade pode ser estudada de modo geral (para todas as empresas) ou em particular (aplicada em certo ramo da atividade ou setor da economia). A contabilidade geral é também conhecida como

Contabilidade Financeira, que pode ser aplicada a diversos ramos de atividades.



### Harmonização Contábil

As mudanças na economia mundial, os processos de fusão, incorporação e aquisição, associados à materialização do conhecimento, refletiram na contabilidade e necessidade de harmonização das normas e novas formas de mensuração do valor da entidade em função da relevância assumida pela internacionalização do capital. As inúmeras distinções entre as normas e práticas contábeis espalhadas por organismos internacionais são consideradas como os maiores entraves à harmonização contábil e um dos temas mais controvertidos a ser penetrado de forma adequada e eficaz na busca pela inserção da contabilidade na economia globalizada. No Brasil a instituição que vai fazer esse trabalho de adequação é o CPC, baseado na lei 11.638/07. Silva et al.(2011)

### Lei 11.638/07

Para Rabelo (2010), A Lei 11.638/07, promulgada em 28 de dezembro de 2007 que entrou em vigor em primeiro de janeiro de 2008 que altera e introduz novos dispositivos à lei das sociedades por ações (Lei nº 6404/76), tem como objetivo as alterações das regras contábeis.

As alterações propostas na Matéria Contábil, Lei 11.638/2007 têm o objetivo de maior transparência e qualidade das informações contábeis; Harmonização das práticas contábeis brasileiras com as melhores práticas contábeis internacionais, exigidas nos principais mercados financeiros; Diminuir ou eliminar dificuldades de interpretação e aceitação das informações contábeis brasileiras; Reduzir o custo (taxa de

risco) provocado pelas dificuldades de interpretação e aceitação dessas informações; Reduzir o custo de elaboração, divulgação e auditoria das demonstrações contábeis.

**Comitê de Pronunciamentos Contábeis**

Segundo o Portal CPC (2011), o Comitê de Pronunciamentos Contábeis é uma entidade autônoma criada pela Resolução do CFC nº 1.055/05, o CPC tem como objetivo de estudar, preparar e emitir Pronunciamentos Técnicos sobre Procedimentos de Contabilidade e divulgar informações dessa natureza, para permitir a emissão de normas pela entidade reguladora brasileira, visando à centralização e uniformização do seu processo de produção, levando sempre em conta a convergência da Contabilidade Brasileira aos padrões internacionais. Formado pelas seguintes entidades:

- ✓ **ABRASCA** - Associação Brasileira das Companhias Abertas,
- ✓ **APIMEC** - Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais,
- ✓ **BM&F BOVESPA S.A.** - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros,
- ✓ **CFC** - Conselho Federal de Contabilidade,
- ✓ **FIPECAFI** - Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras e
- ✓ **IBRACON** – Instituto dos Auditores Independentes do Brasil.

Portal CPC (2011)

**Resultados**

As informações apresentadas correspondem aos resultados da pesquisa realizada junto ao site do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, no que diz respeito às entidades que compõem o Comitê.

**Quadro I – Extrato da legislação 1055/05 do CFC**

Resolução CFC 1055/05		
Capítulo I	Artigo 1º e 2º	Cria o Comitê de Pronunciamentos Contábeis e Define sua composição.
Capítulo II	Artigo 3º ao 6º	Estabelece os objetivos do Comitê, sua atribuição, atividades e que deverá se submeter a audiência pública.
Capítulo III	Artigo 7º ao 10º	Define a formação do Comitê, seus membros (funções e remunerações) e sobre a extinção ou a perda do mandato.
Capítulo IV	Artigo 11º	Define as funções específicas do CFC no Comitê.
Capítulo V	Artigo 12º e 13º	Determina a duração do Comitê - prazo indeterminado e que essa resolução entra em vigor em 07/10/2005.

Fonte: Conselho Federal de Contabilidade

**Figura 1 – Entidades que compõem o CPC**

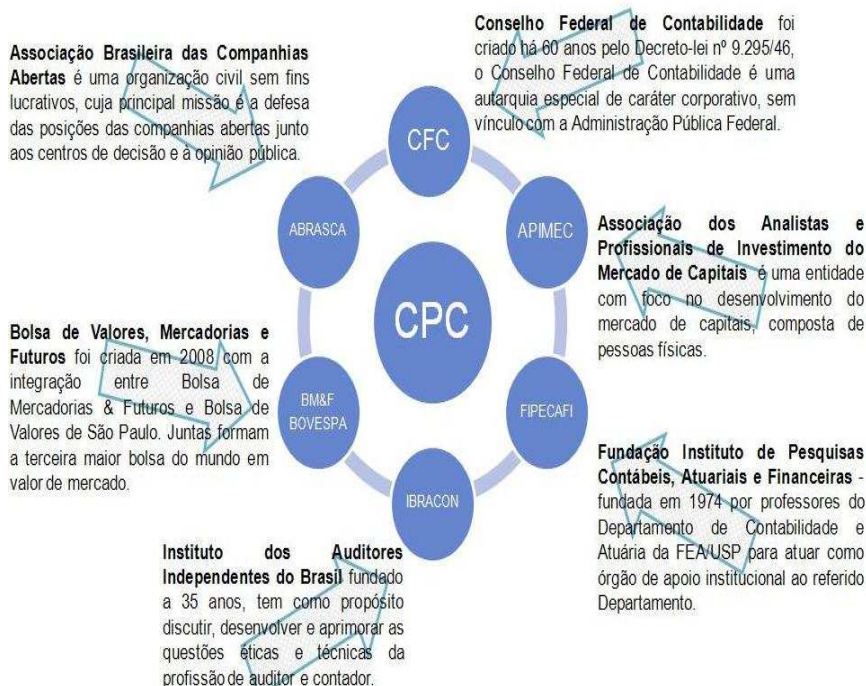
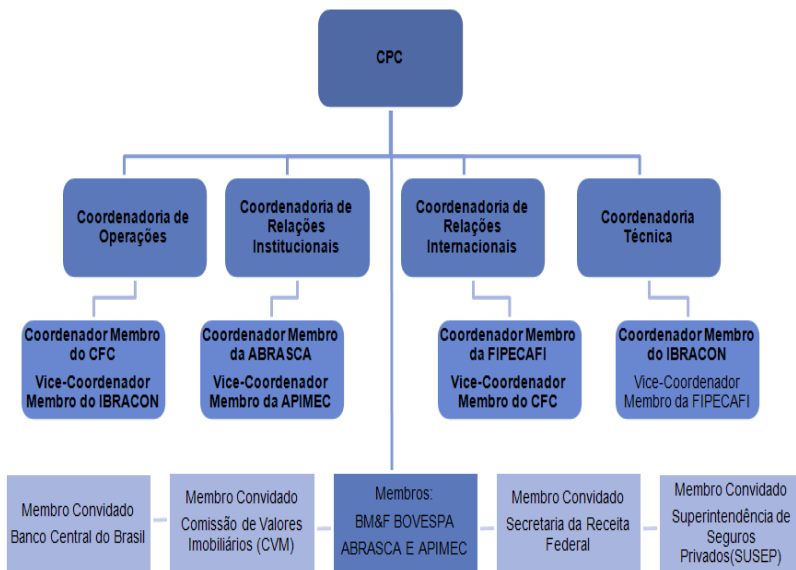


Figura 2 - Organograma



Fonte: o autor

## Discussão

A problemática que se discute nesse trabalho refere-se à identificação do perfil das entidades que compõem o Comitê de Pronunciamentos Contábeis e os profissionais que as representam.

De acordo com o Quadro 1 podemos observar uma estratificação da resolução 1055/05 do Conselho Federal de Contabilidade que criou o Comitê de Pronunciamentos Contábeis. No que diz respeito a resolução, o Capítulo I define a criação do Comitê e sua composição pelos 6 membros idealizadores. O Capítulo II estabelece as atribuições e o objetivo do Comitê que é o estudo, o preparo e a emissão de Pronunciamentos Contábeis, estabelece também que suas minutas deverão ser submetidas a audiência pública. No Capítulo III é especificado que os membros não recebem remuneração pelo trabalho prestado e a extinção ou perda do mandato ocorrerá em caso de renúncia, por superveniência, ausência a 3 reuniões consecutivas, em caso de substituição e falecimento. O capítulo IV define as funções específicas do CFC no Comitê como fornecer estrutura física, viabilizar as audiências públicas, divulgar os atos e decisões, etc. O capítulo V determina que a duração do Comitê é por prazo indeterminado e que essa resolução entra em vigor na data da sua publicação 07/10/2005.

Na Figura 1 estão às entidades que compõem o CPC, são entidades que representam os profissionais da área de contabilidade como contadores, auditores, pesquisadores, analistas, investidores entre outros.

Na Figura 2 podemos observar o organograma do CPC, a função das entidades integrantes nas coordenadorias e a participação dos membros convidados que não possuem direito a voto apenas opinam no Comitê, dentre eles estão inclusive órgãos públicos como o Banco Central e a Secretaria da Receita Federal.

Cabe ressaltar qual é a função de cada entidade no Comitê:

A **ABRASCA** contribuirá junto ao CPC, com estudos no que diz respeito ao aprimoramento das práticas de política e de administração empresarial, no que se refere ao mercado de capitais e no repasse dessas informações aos profissionais dessa área;

A **APIMEC NACIONAL** é a responsável no CPC pelos pronunciamentos referentes à área do mercado de capitais e ao esclarecimento das novas normas aos profissionais de financiamento e de fundos de pensão, consultores financeiros, gestores de renda variável entre outros;

A **BM&F BOVESPA** oferece para negociação ações, títulos e contratos e no CPC é responsável pelos pronunciamentos relacionados a commodities e atende os interesses internacionais e os subsídios para essa área;

O **CFC** tem por finalidade orientar, normatizar e fiscalizar o exercício da profissão contábil, por intermédio dos Conselhos Regionais de Contabilidade, foi o idealizador do CPC e sua participação no Comitê é importante para a criação dos pronunciamentos, para a informação e a fiscalização dos profissionais da área contábil;

A **FIGECAF** no CPC tem a função de pesquisar, orientar e informar os dados necessários para os pronunciamentos, representar os profissionais da área atuarial, seguros, fundo de pensão, entre outros;

A **IBRACON** tem como propósito discutir, desenvolver e aprimorar as questões éticas e técnicas da profissão de auditor e contador, no CPC é o representante desses profissionais, responsável pelos pronunciamentos e mudanças relacionados a essa área.

## Conclusão

A contabilidade em seus diversos ramos é importante para manter um controle permanente do patrimônio dentro e fora da empresa e os usuários das informações contábeis podem ser pessoas físicas e jurídicas. Com a necessidade de padronizar as práticas contábeis internacionais foi

criada a lei 11638/07 e posteriormente instituído pelo Conselho Federal de Contabilidade por meio da resolução 1055/05, a criação de um órgão responsável por essa harmonização o Comitê de Pronunciamentos Contábeis. Seis entidades uniram esforços para a criação do Comitê de Pronunciamentos Contábeis: CFC, ABRASCA, IBRACON, FIPECAFI, BMF& BOVESPA e APIMEC que integram as quatro coordenadorias do Comitê. Participam também como membros convidados o Banco Central do Brasil, a Comissão de Valores Imobiliários, a Secretaria da Receita Federal e a Superintendência de Seguros Privados. Juntas essas entidades promovem reuniões para estudar, preparar e emitir Pronunciamentos Técnicos sobre Procedimentos de Contabilidade. Essas entidades representam diversos profissionais envolvidos com as mudanças contábeis como contadores, auditores, investidores, professores, consultores entre outros. Conclui-se que o estudo sobre o Comitê e as entidades que o compõem é importante para os profissionais e estudantes da área contábil conhecerem as mudanças contábeis e os responsáveis por essas alterações.

## Referências

- ABRASCA (Associação Brasileira das Companhias Abertas). Disponível em: <http://www.cpc.org.br/abrasca.htm>. Acesso em 18 mar. 2011.
- APIMEC (Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais). Disponível em: <http://www.cpc.org.br/apimec.htm>. Acesso em 18 mar.2011.
- BARROS, JOSÉ D'ASSUNÇÃO. O Projeto de Pesquisa em História. Pretrópolis: Vozes, 2009.
- BM&F BOVESPA, (Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros). Disponível em: <http://www.cpc.org.br/bovespa.htm>. Acesso em 18 mar. 2011.
- CFC (Conselho Federal de Contabilidade). Disponível em: <http://www.cpc.org.br/cfc.htm>. Acesso em 18 mar. 2011.
- CPC, (Comitê de Pronunciamentos Contábeis). Disponível em: <http://www.cpc.org.br/oque.htm>. Acesso em 18 mar. 2011.
- FIPECAFI (Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras). Disponível em: <http://www.cpc.org.br/fipecafi.htm>. Acesso em 18 mar. 2011.
- IBRACON, (Instituto dos Auditores Independentes do Brasil). Disponível em: <http://www.cpc.org.br/ibracon.htm>. Acesso em 18 mar. 2011.
- MARION, JOSÉ CARLOS, Contabilidade Básica, 8ª edição, São Paulo, Ed. Atlas, 2007.
- MARION, JOSÉ CARLOS, Contabilidade Básica, 10ª edição, São Paulo, Ed. Atlas, 2009.
- RABELO, LUISA. Alterações da lei 11.638/07 – Mudanças no Ativo Permanente, 2010. Disponível em:<http://www.webartigos.com/articles/33189/1/Alteracoes-da-Lei-1163807---Mudancas-no-Ativo-Permanente/pagina1.html>. Acesso em 15 mar. 2011.
- RESOLUÇÃO 1055/05. Disponível em: [http://www.cfc.org.br/sisweb/sre/docs/RES\\_1055.doc](http://www.cfc.org.br/sisweb/sre/docs/RES_1055.doc). Acesso em 18 mar. 2011.
- RIBEIRO, MOURA OSNI, Contabilidade Básica Fácil, 20ª edição, São Paulo, Ed. Saraiva 1996.
- SILVA, CÁTIA BEATRIZ AMARAL et al.Uma abordagem sobre as transformações de Sociedade e a Necessidade de harmonização de Normas Contábeis, 2003. Disponível em: <http://www.face.ufmg.br/revista/index.php/contabilidade/revista/article/view/236>. Acesso em 08 abr. 2011.